



MUTIRÃO DE HISTEROSCOPIA

no Hospital Municipal Rodolpho Perissé será no **dia 27 de maio**

**Vamos
zerar a fila
de espera!**



COMUNICAÇÃO **OFICIAL**
**AUDIÊNCIA
PÚBLICA**
S A Ú D E

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO
DO QUADRIMESTRE ANTERIOR
(JANEIRO A ABRIL DE 2023)

**29
MAIO
10H**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



COMUNICAÇÃO **OFICIAL**
**2ª AUDIÊNCIA
PÚBLICA**
EXERCÍCIO 2023

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
1º QUADRIMESTRE DE 2023

**31
MAIO
9H**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**
Alexandre de Oliveira Martins**VICE PREFEITO**
Miguel Pereira de Souza**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino).**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**
GENILSON DRUMOND DE PINA**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**
LEONIDAS HERINGER FERNANDES**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA**Procuradoria Geral (PGM)**
THIAGO SANTOS FERREIRA**Controladoria Geral (CGM)**
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)**
URIEL DA COSTA PEREIRA**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA(interino).**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**
CAIO CORRÊA CANELLAS**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**
AURELIO BARROS AREAS**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira**VEREADORES**
Marcos Clayton Assis Sodré
Gelmires da Costa Gomes Filho
João Carlos de Souza dos Anjos
Samuel Francisco Rodrigues Filho
Raphael Amaral Lima Braga**EXPEDIENTE**

FESTA DE
Santa Rita
de Cássia

BÚZIOS PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE

Paróquia Sant'Anna e
Santa Rita de Cássia

**CONFIRA A
PROGRAMAÇÃO**

20 DE MAIO - SÁBADO
Novena e Santa Missa, seguida de festejos externos
20h - Matriz
Após, show com Sandro Andrade e Gustavo França

21 DE MAIO - DOMINGO
Novena e Santa Missa, seguida de festejos externos
20h - Matriz
Após, show com Léo Ackerman

22 DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA
10h - Santa Missa
18h - Procissão, seguida de Santa Missa Solene
presidida por D. José Francisco
Após, show com Ministério Cruz Sagrada

BÚZIOS PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE

Paróquia Sant'Anna e
Santa Rita de Cássia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.817, DE 9 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a visita virtual, por meio de vídeo-chamadas, de familiares com pacientes internados no Hospital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de, pelo menos, 1 (uma) “visita virtual”, através de chamadas telefônicas e/ou vídeo-chamadas por aplicativos de telefone celular, aos familiares de pacientes internados na rede de saúde pública do Município de Armação dos Búzios.

§1º A ligação telefônica ou vídeo-chamada será feita pela equipe de assistência à saúde do paciente, obedecendo a critérios técnicos e clínicos que serão, obrigatoriamente, explicados aos familiares.

§2º O direito à visita virtual será extensivo aos pacientes sedados ou com os quais não haja a possibilidade de comunicação efetiva.

Art. 2º A realização da vídeo-chamada deve ser previamente autorizada, pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente.

Parágrafo único. Não havendo a possibilidade de realização da “visita virtual” por questões de saúde emocional, ou qualquer avaliação do médico responsável, fica determinado o médico relatar em prontuário as condições que o paciente se encontra, com intuito de informar os seus familiares.

Art. 3º Para efetivação do disposto nesta Lei, a equipe de saúde deverá:

I – identificar o familiar responsável pela efetivação da visita virtual, coletando nome completo e 1 a 2 números de telefone, incluindo aplicativos de troca de mensagens instantâneas;

II – explicar a rotina de comunicação, horários das visitas virtuais, fluxo de dúvidas e medidas que serão tomadas em caso de eventuais indisponibilidades técnicas temporárias para o responsável principal;

Art. 4º No setor de Emergência será afixada placa/cartaz contendo o informativo, com os seguintes dizeres: “Constitui direito a visita virtual, por meio de vídeo-chamadas, de familiares com pacientes internados no Hospital. ”

Art. 5º Caberá ao Hospital a operacionalização e apoio logístico para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. O serviço de saúde zelará pela confidencialidade dos dados e das imagens produzidas durante a vídeo-chamada, vedada a divulgação de imagens por qualquer meio que possa expor pacientes ou o serviço de saúde.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.818, DE 9 DE MAIO DE 2023

Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, no âmbito da Administração Municipal para servidores em regime celetista e estatutário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da NR-5, publicada pela Portaria Mtb nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

Art. 2º A CIPA tem por objetivo desenvolver ações voltadas à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

Art. 3º O Município manterá uma seção de apoio, denominada SESMT- Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho, que assessorará e acompanhará as ações propostas e/ou realizadas pela CIPA.

TÍTULO I
Capítulo I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A CIPA tem por atribuições:

- I - acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- II - registrar a percepção dos riscos dos servidores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- III - verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;
- IV - elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- V - participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- VI - acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- VII - solicitar à Administração Pública Municipal as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos servidores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- VIII - propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- IX - promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

Art. 5º Cabe aos servidores indicarem à CIPA, ao SESMT e à Administração Pública Municipal situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.

Art. 6º Cabe ao Presidente da CIPA:

- I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;
- II - coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando à Administração Pública Municipal e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão;
- III - manter a Administração Pública Municipal informada sobre os trabalhos da CIPA;
- IV - delegar atribuições ao Vice-Presidente e aos demais membros da CIPA.

Art. 7º Cabe ao Vice-Presidente da CIPA:

- I - executar atribuições que lhe forem delegadas;

II - substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:

- I - cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- II - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
- III - delegar atribuições aos membros da CIPA;
- IV - promover o relacionamento da CIPA com o SESMT;
- V - divulgar as decisões da CIPA a todos os servidores do estabelecimento;
- VI - encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;
- VII - constituir a comissão eleitoral.

Capítulo II DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º A CIPA será composta por representantes da Administração Pública Municipal e por representantes dos servidores, com vínculo estatutário ou celetista, firmado com a Administração Pública e de acordo com a quantidade e proporção estabelecidas no art.10, desta Lei.

Parágrafo único. Não poderá participar como membro da CIPA aquele que houver sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, qualquer que seja a natureza da infração disciplinar.

Art. 10. A CIPA compõe-se de 12 (doze) membros com mandato de 1 (um) ano, admitida a recondução, sendo:

- I – 1 (um) integrante titular e 1 (um) suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Obras e Projetos;
- II – 1 (um) integrante titular e 1 (um) suplente, oriundos da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo;
- III – 1 (um) integrante titular e 1 (um) suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- IV – 1 (um) integrante titular e 1 (um) suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – 1 (um) integrante titular e 1 (um) suplente, oriundos da Secretaria Municipal de Administração;
- VI – 1 (um) integrante titular e 1 (um) suplente, de servidores submetidos ao regime Celetista - CLT;
- VII – 5 (cinco) servidores titulares e 5 (cinco) servidores suplentes eleitos.

§1º Os representantes da Administração Pública na CIPA serão indicados pelo Prefeito, após o resultado das eleições da CIPA;

§2º Na indicação a que se refere o parágrafo anterior serão apontados os membros titulares, sendo um deles o Presidente da CIPA, e os respectivos suplentes;

§3º Serão considerados membros titulares os 5 (cinco) servidores mais votados, sendo considerados suplentes os 5 (cinco) com votação inferior.

§4º Para fins da escolha do integrante referido no inciso VI deste artigo, será considerado membro titular o candidato mais votado, sendo considerado suplente o imediatamente menos votado.

§5º Os representantes dos servidores escolherão, dentre os membros titulares, o Vice-Presidente da CIPA.

Capítulo III DA ELEIÇÃO

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral designada poderá anular a eleição quando, porventura, constatar qualquer irregularidade insanável na sua realização.

Art. 12. Os servidores que forem ocupantes de cargos considerados pela Lei de livre nomeação e exoneração não terão estabilidade, assim como aqueles que, por alguma forma, possuem vínculo temporário com a administração pública.

Capítulo IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 13. Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos servidores na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

I - a Administração Pública Municipal deve comunicar, com antecedência, podendo ser por meio eletrônico, com confirmação de entrega, o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria preponderante.

II - o Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

III - nos estabelecimentos onde não houver CIPA, a comissão eleitoral será constituída pela organização.

Art. 14. O processo eleitoral deve observar as seguintes condições:

I - publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;

II - inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias corridos;

III - liberdade de inscrição para todos os servidores da Administração Pública Municipal, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico;

IV - publicação e divulgação da relação dos servidores inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;

V - realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;

VI - realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos servidores da Administração Pública Municipal;

VII - voto secreto;

VIII - apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da Administração Pública Municipal e dos servidores, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e

IX - organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

Art. 15. Na hipótese de haver participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos empregados.

Art. 16. Constatada a participação inferior a 1/3 (um terço) dos servidores no 2º (segundo) dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

Art. 17. A prorrogação referida nos arts. 15 e 16, desta Lei deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

Art. 18. As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até 30 (trinta) dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA

Art. 19. Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder à anulação, quando for o caso

Art. 20. Em caso de anulação somente da votação, a Administração Pública Municipal convocará nova votação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

Art. 21. Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos na NR-5.

Art. 22. Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

Art. 23. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

Art. 24. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 25. Será obrigatória a transição entre as gestões da CIPA, devendo a mesma ocorrer nos últimos 30 (trinta) dias antes do término de cada mandato.

Capítulo V DO TREINAMENTO

Art. 26. A Administração Pública deve promover o treinamento para os membros da CIPA.

Art. 27. O treinamento para os membros da CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

I – estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

II - metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

III - noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes da exposição aos riscos existentes nos locais de trabalho;

IV - noções acerca da legislação trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;

- V - princípios gerais de organização do trabalho;
- VI - primeiros socorros;
- VII - prevenção contra incêndio;
- VIII - organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da referida comissão;
- IX- noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho.

Art. 28. O treinamento deve ter carga horária mínima de:

- I – 3 (três) horas para estabelecimentos de grau de risco 1;
- II – 4 (quatro) horas para estabelecimentos de grau de risco 2;
- III – 6 (seis) horas para estabelecimentos de grau de risco 3;
- IV – 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 4.

Capítulo VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 29. Compete aos membros da CIPA:

- I - elaborar o calendário anual das reuniões da CIPA;
- II - participar das reuniões da CIPA, discutindo os assuntos em pauta e deliberando sobre as recomendações;
- III - investigar os acidentes de trabalho, isoladamente ou em grupo e
- IV - discutir os acidentes ocorridos;
- V - frequentar o curso para os componentes da CIPA, na forma que vier a ser regulamentado;
- VI - cuidar para que todas as atribuições da CIPA sejam cumpridas durante a respectiva Gestão.

Art. 30. Compete à organização:

- I - proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;
- II - permitir a colaboração dos servidores nas ações da CIPA; e
- III - fornecer à CIPA, quando solicitado, as informações relacionadas às suas atribuições.

Art. 31. Compete aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Armação dos Búzios:

- I - eleger seus representantes na CIPA;
- II - informar à CIPA a existência de condições de risco ou ocorrência de acidentes e apresentar sugestões para melhorias das condições de trabalho;
- III - observar as recomendações quanto à prevenção de acidentes, transmitidas por membros da CIPA;
- IV - informar à CIPA a ocorrência de todo e qualquer acidente de trabalho.

Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A CIPA reunirá os seus membros titulares, mensalmente, em local e horário de expediente, obedecendo ao calendário anual de reuniões, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu comparecimento.

§1º O membro que tiver 3 (três) faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, sendo que, na hipótese, assumirá o candidato suplente mais votado.

§2º Será franqueado o acesso dos servidores públicos de Armação dos Búzios às reuniões da CIPA, podendo o Presidente limitar a quantidade de pessoas, cujos critérios de limitação deverão ser criados por Decreto.

§3º As proposições da CIPA serão aprovadas por maioria dos membros presentes, em reunião.

§4º A CIPA deverá registrar em relatório todas as suas atividades, apresentando-os, sempre que solicitado, mantendo-os disponíveis em local acessível a todos os servidores.

§5º A CIPA deverá exibir o relatório de suas atividades a quem solicitar.

Art. 33. Sempre que necessário, no exercício das atividades de integrante da CIPA, o servidor ficará dispensado das atribuições de seu cargo, sendo que o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.819, DE 9 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 1.804, de 23 de março de 2023, que instituiu o Auxílio Alimentação no âmbito da Administração Pública do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do art. 1º, da Lei nº 1.804, de 23 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º Para efeitos desta Lei, considera-se servidor público o ocupante de cargo efetivo, ocupante de cargo em comissão, contratado por tempo determinado e todos aqueles submetidos à Consolidação das Leis do Trabalho na Administração Direta.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.820, DE 9 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alterar a Lei nº 808, de 14 de outubro de 2010, no tocante às isenções em taxas de inscrição para doadores de sangue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Ficam incluídos os §2º e §3º, no art. 1º, da Lei nº 808, de outubro de 2010 contando com a seguinte redação;

“Art. 1º.....

.....

§1º

.....

§2º Doadores com 2 (duas) doações no período de 12 (doze) meses que antecedem ao concurso, terão desconto de 60% (sessenta por cento) na taxa de inscrição.

§3º Doadores com 1 (uma) doação no período de 12 (doze) meses que antecedem ao concurso, terão desconto de 30% (trinta por cento).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.824, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2023, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.617.389,48 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1.541 – VAAF, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I
da Lei nº 1.824/2023

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED.INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL			R\$ 50.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL			R\$ 30.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 70%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541	R\$512.389,48
SUBTOTAL			R\$512.389,48

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 70%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.541	R\$1.000.000,00
SUBTOTAL			R\$1.000.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIBÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL			R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL:	R\$ 1.617.389,48
---------------------	-------------------------

ANEXO II
da Lei nº 1.824/2023

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
2023				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/12/2023	Valor a Arrecadar até 31/12/2023	Excesso de Arrecadação
VAAF	1541	R\$ 0,00	R\$ 1.617.389,48	R\$ 1.617.389,48



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.177, DE 5 DE MAIO 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.898.720,74 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.898.720,74 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte 2.752 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Vinculados ao Trânsito, discriminadas no Anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de maio 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2177 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
ATIVIDADE	2.062	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		944.660,10
2752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
ATIVIDADE	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		477.030,32
2752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
ATIVIDADE	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		238.515,16
2752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
ATIVIDADE	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		238.515,16
2752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito		

Total da Suplementação 1.898.720,74

**ANEXO II - DECRETO Nº 2.177
DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO
ABERTURA DE CREDITO POR FONTE DE RECURSO - SUPERAVIT**

Município: Armação dos Búzios						Exercício : 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	FONTE UTILIZADA		SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
			ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
	2022	2023				
699/2023	025- Multas	2752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 2.527.822,82	R\$ 629.102,08	R\$ 1.898.720,74	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
TOTAL			R\$ 2.527.822,82	R\$ 629.102,08	R\$ 1.898.720,74	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.184, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias,
Crédito Adicional Especial ao
Orçamento vigente, no valor que
menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.617.389,48 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1.541 – VAAF, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I
do Decreto nº 2.184/2023

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED.INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL			R\$ 50.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL			R\$ 30.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 70%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541	R\$512.389,48
SUBTOTAL			R\$512.389,48

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEB 70%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.541	R\$1.000.000,00
SUBTOTAL			R\$1.000.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTE	VALOR
31901199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.541	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL			R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL:	R\$ 1.617.389,48
---------------------	-------------------------

ANEXO I
do Decreto nº 2.184/2023

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
2023				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/12/2023	Valor a Arrecadar até 31/12/2023	Excesso de Arrecadação
VAAF	1541	R\$ 0,00	R\$ 1.617.389,48	R\$ 1.617.389,48



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.185, DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 299.932,24 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 299.932,24 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2185 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		273.932,24

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
PROGRAMA	0036	Planej. e Exec. das Ações de Defesa
ATIVIDADE	2.253	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE (OPERAÇÕES DE MONITORAMENTO)
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		24.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	33904100	Contribuições
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.000,00

Total da Suplementação **299.932,24**

ANEXO II - DECRETO 2185 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.253	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO (ACESSIBILIDADE) AS PRAIAS: CANTO, OSSOS, MANGUINHOS, FEI
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		225.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.257	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAMÉLIAS AO LADO DA RUA DAS NEVES - GERIBÁ
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		48.932,24

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0035	Fiscalização de Ativ. Econômicas e
ATIVIDADE	2.065	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA FISCAL. DE POSTURAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		24.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.000,00

Total da Anulação**299.932,24**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.186, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.019.891,31 (Um milhão, dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.019.891,31 (Um milhão, dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2186 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		1.019.891,31
1704 - Royalties - União		

Total da Suplementação 1.019.891,31

ANEXO II - DECRETO 2186 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		999,93

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA	0007	Comunicação Social
ATIVIDADE	2.024	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		318.610,89

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		362.003,34

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		102.852,68

ANEXO II - DECRETO 2186 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		135.424,47

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0155	Parcerias, Projetos e Programas
ATIVIDADE	2.366	PARCERIAS, ACORDOS COOPERATIVOS E CONVÊNIOS DE REPASSE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0155	Parcerias, Projetos e Programas
ATIVIDADE	2.366	PARCERIAS, ACORDOS COOPERATIVOS E CONVÊNIOS DE REPASSE
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

Total da Anulação **1.019.891,31**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 475, DE 9 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR com efeito a contar de 31 de maio de 2023, MARCELO SOUZA ROCHA do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Serviços Públicos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 380, de 5 de abril de 2022.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alterar a Composição da
Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº
1.202, de 20 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar responsabilidade
civil dos servidores públicos municipais e demais definidas no Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Armação dos Búzios, que passa a vigorar com os seguintes
integrantes, sob a presidência do primeiro:

- DANIEL SABINO BACH – matrícula nº 3926;
- MAURÍCIO VALENTIM GARCIA – matrícula nº 13823;
- ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA – matrícula nº 2230.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==

PORTARIA Nº 489, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de maio de 2023, CELSO LUIS DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 536, de 9 de setembro de 2022.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 490, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de maio de 2023, MARCELO TRINDADE DA COSTA do cargo em comissão de Supervisor I de Fiscalização, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 68, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 491, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de junho de 2023, MARCELO TRINDADE DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 494, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de junho de 2023, AMANDA CARVALHO DA SILVA SÁ para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 495, DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.702, de 17 de dezembro de 2021, que cria o Depósito Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 2.175, que regulamentou a Lei nº 1.702, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de relatório semanal das apreensões e liberações de veículos, no Depósito Público Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito nesta data, JORGE VARGAS DUTRA – Subgerente Administrativo, para responder **CONCOMITANTEMENTE** e **INTERINAMENTE** pelo Depósito Público do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 109/2023

Processo nº 2734/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantitativas e exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento contratual, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 078/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 7.877/2022, pertencente à Secretaria de Administração do Município de Araruama/RJ,

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de Entrega: de até 05(cinco) dias, após a emissão da AFO;

Valor: **R\$ 533.120,00** (quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte reais)

Armação dos Búzios, 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Leônidas Heringer Fernandes



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 112/2023

Processo nº 14028/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

CONTRATADA: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de revitalização de ruas do centro, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 6.588.107,02 (seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e dois centavos)

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Miguel Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Projetos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 076/2023

Processo nº 11409/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Chefia de Gabinete.

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para gestão digital do abastecimento de combustíveis automotivos, com postos credenciados com a utilização de solução tecnológica visando a garantia de consumo exclusiva para veículos autorizados para os órgãos e entidades da Administração Municipal, conforme termo de referência e proposta apresentada e Ata de Registro de Preços nº 068/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 2.456.983,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais oito centavos).**

Armação dos Búzios, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 057/2022

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2023, às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **057/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **04/04/2023** a **03/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.791.068/0001-88**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de **R\$ 176.960,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

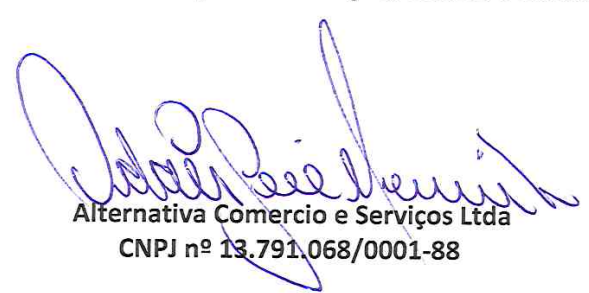
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa, ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ 04 de abril de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


Alternativa Comercio e Serviços Ltda
CNPJ nº 13.791.068/0001-88



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 057/2022

Processo: 9665/2021

Data do Certame: 15/09/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Fornecedor		CNPJ				
ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA MI		13791068000188				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Tot
4	KIT CAIXA DE SOM ATIVA USB + CAIXA DE SOM PASSI VA 15 LEACS BRAVA	LL	UNID	56.000	3.160,0000	176.960,
Subtotal:						\$176.960,



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 057/2022

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **057/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **05/01/2023 a 04/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **BZ EVENTOS SOM, LUZ E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 32.424.224/0001-17**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 65.732,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelas empresas, BZ EVENTOS SOM, LUZ E ESTRUTURA.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de janeiro de 2023.



Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Bz Eventos Som, Luz e Estruturas Ltda
CNPJ nº 32.424.224/0001-17

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 057/2022

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2022, às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **057/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **04/04/2023 a 03/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.790.125/0001-04**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 13.137,60 (treze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelas empresas, FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.


Armação dos Búzios/RJ, 04 de abril de 2023.



Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Fluscop Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda
CNPJ nº 13.790.125/0001-04



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 057/2022

Processo: 9665/2021

Data do Certame: 15/09/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE, PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Fornecedor		CNPJ				
FLUSCOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAM		13790125000104				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
6	KIT TRIPE (2 TRIPÉS)	NGATE	UNID	56,000	234,6000	13.137,6
					Subtotal:	\$13.137,6
					Total Geral:	\$255.830,4



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 5657/2023
Fls: 75

ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023

Assunto: *Realização do Show Musical da banda BLITZ no dia 19 de maio de 2023.*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo (Interino), com indicação no item 01 (fls 04) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 04-12)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de (fls 14-15)*
- *Análise e justificativa Exarada pelo Ordenador de Despesas acerca do preço proposto quanto à adequação mercadológica. (fls 47)*
- *Justificativa Exarada pelo Ordenador de Despesas acerca do pagamento antecipado (fls 48)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 65)*
- *Reserva orçamentária (fls 55)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à viabilidade jurídica da inexigibilidade indicada constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente. (fls 61);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado à autorização de empenho e demais ressalvas futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 73).*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo (Interino) quanto a emissão de nota de empenho em favor de OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME , ora proponente, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). (fls 73)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 5657/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III com OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME CNPJ Nº 28.505.708/0001-13 no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 5553/2023

Fls: 90

ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

Assunto: *Realização do Show Musical da banda Plebe Rude no dia 20 de maio de 2023*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo no item 01 (fls 04) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 04-15)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) (fls 19)*
- *Justificativa de preço exarada pelo Secretário Municipal de Turismo (fls 50)*
- *Justificativa do pagamento antecipado exarada pelo Secretário Municipal de Turismo (fls 50-52)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 72)*
- *Reserva orçamentária (fls 58)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo (Interino) quanto a emissão de nota de empenho em favor de ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). (fls 87)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à viabilidade jurídica da modalidade indicada constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente. (fls 68-71);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 83-85).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 5553/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III com ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 00.495.290/0001-91 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Processo nº 1559/2022

Fls: 254

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

Trata-se de processo administrativo visando a Aquisição de 5 aparelhos de ar condicionado para atender às demandas da Escola de Música Villa-Lobos, Núcleo Avançado Tom Jobim.

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafado pela(s) vencedora(s) na forma a seguir:

CHLOE SERVIÇOS E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ 44.270.188/0001-63 no valor de R\$ 16.995,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação dos Búzios, 05 de maio de 2023

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Luiz Romano de Souza Lorenzi
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Portaria 1169/2023



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 096/2023

Processo nº 3433/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Aquisição de lixeiras para áreas externas e internas das Unidades e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 78.183,43 (setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).**

Armação dos Búzios, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 115/2023

Processo nº 5657/2023

CONTRATANTE: O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS - LTDA

Objeto: Contratação da empresa **OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS - LTDA, CNPJ sob o nº 28.505.708/0001-13**, observado o disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93, para realização de show musical da Banda BLITZ, que realizar-se-á neste município, na Praça Santos Dumond – Centro da Cidade.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Apresentação: 19/05/2023.

Valor: **R\$ 139.000,00** (Cento e trinta nove mil reais).

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Maycon Siqueira de Souza
Secretaria Municipal de Turismo

30



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 107/2023

Processo nº 3464/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

CONTRATADA: RDA Construções LTDA.


Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de infraestrutura urbana, topografia, terraplenagem/contenção, pavimentação de vias urbanas, operação tapa buracos e sinalização com maior percentual de desconto oferecido sobre todos os itens da planilha CIMASP, que contem preços do SINAPI - outubro/2022 conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e demais anexos.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 41.909.080,21 (quarenta e um milhões novecentos e nove mil oitenta reais e vinte e um centavos)

Armação dos Búzios, 09 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Miguel Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Projetos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 117/2023

Processo nº 5553/2023

CONTRATANTE: O Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa **ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ sob o nº 00.495.290/0001-91, observado o disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93, para realização de show musical da Banda PLEBE RUDE, que realizar-se-á neste município, na Praça Santos Dumond – Centro da Cidade.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Apresentação: 20/05/2023.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Maycon Siqueira de Souza
Secretaria Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

PROCESSO: 12637/2022

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva da rede de gases medicinais bem como substituição de acessórios de fim de linha (oxigênio, ar medicinal, óxido nitroso e vácuo clínico) pelo período de 12 meses

DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2023 - terça-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 334.009,08 (trezentos e trinta e quatro mil e nove reais e oito centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

PROCESSO: 3188/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de engenharia especializada em Cartografia, Aerofotogrametria e Geoprocessamento para produção do Mapeamento Urbano Básico (MUB), com geração de Ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico, Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) de 103 Km² (Perímetro Urbano do Município através de Voo, Laser scanner, vetorização de parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato "shapefile" ou "geopackage", garantindo todas as informações necessárias para implantação do SIGWEB; imagens georreferenciadas (360º) das vias e das unidades imobiliárias (aproximadamente 40.000 u.i.); atualização do Cadastro Imobiliário, com verificação e Apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) e Implantação dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG)., conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: AEROTRI FOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA.

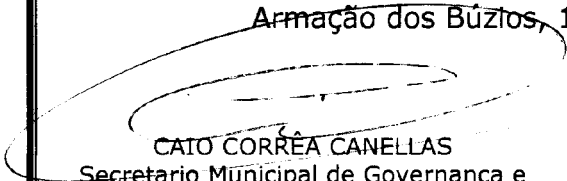
CNPJ: 08.748.599/0001-58

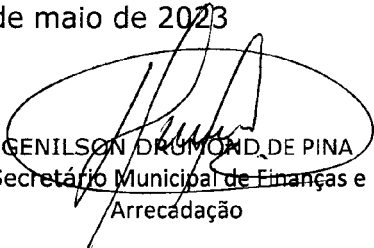
VALOR GLOBAL: R\$ 2.828.535,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Remeta-se ao Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2023


CATO CORRÊA CANELLAS
Secretário Municipal de Governança e
Compliance


GENILSON DRUMMOND DE PINA
Secretário Municipal de Finanças e
Arrecadação

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório Nº: **4881/2022**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **016/2023**
- d) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE KITS BEBES BÁSICO, COMPOSTO DE 18 ITENS PARA CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO PRGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- e) Fornecedor:
 - **SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.454.512/0001-44 no valor R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 15 de maio de 2023.



Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão: 016/2023

Data: 04/05/2023

Processo Adm: 4881/2022

Fornecedor

SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME

1 KIT BEBÊS BÁSICO

Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
KIT	500,00	696,0000	348.000,00
Subtotal:			\$348.000,00
Total Geral:			\$348.000,00



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 911/2022, Pregão Presencial nº 018/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório Nº: **4881/2022**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **016/2023**
- d) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE KITS BEBES BÁSICO, COMPOSTO DE 18 ITENS PARA CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO PRAGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

e) Fornecedor:

- **SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.454.512/0001-44 no valor R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 15 de maio de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.

Caio Corrêa Canellas
Secretário de Governança e Compliance



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-III

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 5657/2023 , em favor de OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME CNPJ Nº 28.505.708/0001-13 , ora proponente, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) R\$ 139.000,00 fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Realização do Show Musical da banda BLITZ no dia 19 de maio de 2023.

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2023


MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo (Interino)



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-III

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 5553/2023 , em favor de ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 00.495.290/0001-91 , ora proponente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Relização do Show Musical da banda Plebe Rude no dia 20 de maio de 2023

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023


MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo (Interino)



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Processo
nº 8181/2022
Folha nº 475

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8181/2022

PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346e473/STF.


Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 007/2023, houve vários vícios insanáveis por meio de divergências nos itens do termo de referência, conforme consta no processo administrativo, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de maio de 2023


Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do
Ambiente e Urbanismo



Secretaria de Turismo

SECRETARIA DE TURISMO

Memorando nº.40/2023

Data: 16/05/2023

Ao
GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Douglas Sant'Anna
Chefia de Gabinete

Assunto: Encaminhamento a designação do fiscal do contrato para publicação

Cumprimentando-os, vimos através desta solicitar que seja publicado no boletim oficial a designação fiscal do servidor Felipe dos Santos Gonçalves.

Processo nº 5657//2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES nomeado com a matrícula nº 23350 portador do CPF nº 133.988.397-03 como gestor fiscal do processo nº 5657/2023 referente a contratação da empresa OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, (Contratação da Banda BLITZ) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

Cristiano Marques de Oliveira
Secretário Municipal de Turismo



Secretaria de Turismo

SECRETARIA DE TURISMO

Memorando nº.45/2023

Data: 18/05/2023

Ao
GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Douglas Sant'Anna
Chefia de Gabinete

Assunto: Encaminho a designação do fiscal do contrato para publicação

Cumprimentando-os, vimos através desta solicitar que seja publicado no boletim oficial a designação fiscal do servidor Felipe dos Santos Gonçalves.

Processo nº 5553/2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES nomeado com a matrícula nº 23350 portador do CPF nº 133.988.397-03 como gestor fiscal do processo nº 5553/2023 referente a contratação da empresa ACLARA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, (Contratação da Banda Plebe Rude) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

Maycon Siqueira de Souza

Secretário Municipal Interino de Turismo



Secretaria de Turismo

SECRETARIA DE TURISMO

Memorando nº.41/2023

Data: 16/05/2023

Ao
GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Douglas Sant'Anna
Chefia de Gabinete

Assunto: Encaminhamento a designação do fiscal do contrato para publicação

Cumprimentando-os, vimos através desta solicitar que seja publicado no boletim oficial a designação fiscal do servidor Marco Ewbank Rodrigues.

Processo nº 5657/2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor MARCO EWBankRODRIGUES nomeado com a matrícula nº 23647 portador do CPF nº 001.488.467-42 como gestor fiscal do processo nº 5657/2023 referente a contratação da empresa OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, (Contratação da Banda BLITZ) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

Cristiano Marques de Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

**Secretaria de Turismo****SECRETARIA DE TURISMO**

Memorando nº.46/2023

Data: 18/05/2023

Ao
GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Douglas Sant'Anna
Chefia de Gabinete

Assunto: Encaminho a designação do fiscal do contrato para publicação

Cumprimentando-os, vimos através desta solicitar que seja publicado no boletim oficial a designação fiscal do servidor Marco Ewbank Rodrigues.

Processo nº 5553/2023**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Fica designado o servidor MARCO EWBANKRODRIGUES nomeado com a matrícula nº 23647 portador do CPF nº 001.488.467-42 como gestor fiscal do processo nº 5553/2023 referente a contratação da empresa ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, (Contratação da Banda Plebe Rude) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.

Maycon Siqueira de Souza**Secretário Municipal Interino de Turismo**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **presidência do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.122, de 03 de março de 2023, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 31 de maio de 2023 às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, 256 Centro**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Cadastur
- Empachamento
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2023.

PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 10º CHAMADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, Sr^a Joice Lúcia Costa dos Santos Salme, tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado 01/2021** para provimento de cadastro de reserva de cargos públicos do Quadro de Pessoal desta Secretaria, de acordo com o **Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2021 de 07 de abril de 2021**.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, conforme a ordem de classificação obtida no **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, para comparecerem ao local e datas indicados abaixo, munidos dos documentos previstos no **Edital 01/2021**, visando à investidura nos citados cargos públicos, sendo considerado desistente caso não compareça.

CONVOCADOS CONSTANTES NO ANEXO I			
✓ Psicólogo 30h			
✓ Instrutor 30h			
Local	Endereço	Data	Horário
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 295, Rasa, Armação dos Búzios/RJ	23/05/2023	9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 16/05/2023 16:36:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Anexo I


Convocação Referente ao **Processo Seletivo Simplificado 01/2021** -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Psicólogo (Ensino Superior) 30horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
INGRID MOUZINHO BISPO DE OLIVEIRA VIANA	01/01/1994	37,0	17º

Instrutor (Ensino Médio) 30horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
JOSEFA BERNARDO DA COSTA	18/05/1966	9,0	18º

Documento assinado digitalmente
 JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 16/05/2023 16:36:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2023**Publicação em cumprimento de Etapa do Cronograma
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2023
2ª CHAMADA**

A Secretária de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, Senhora Joice Lúcia Costa dos Santos Salme, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao cronograma do **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para contratação de profissionais e formação de Cadastro de Reserva, para constituir equipe de referência, sob regime de contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para execução do Programa Criança Feliz, instituído pelo artigo 96 e seguintes, do Decreto Federal nº. 9.579, de 22 de novembro de 2018, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER), no âmbito da competência instituída pelo artigo 33 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.619, de 26 de janeiro de 2021, com as posteriores alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs. 1.719/2022; 1.729/2022; 1.782/2022 e 1.803/2023, **CONVOCA** os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, conforme a ordem de classificação obtida no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para comparecerem no local e datas indicados abaixo, munidos dos documentos previstos no **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, visando à investidura nos cargos públicos, sendo considerado desistente, caso não compareçam.

CONVOCADOS CONSTANTES NO ANEXO I			
Visitador 40h			
Local	Endereço	Data	Horário
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 295, Rasa, Armação dos Búzios/RJ	19/05/2023	9h às 12h e 14h às 16h30

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 17/05/2023 09:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852

Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 295, Rasa, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Anexo I

Convocação Referente ao **Processo Seletivo Simplificado 01/2023 -**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Visitador (Ensino Médio) 40 horas			
Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
MARIA EDUARDA MACHADO SILVA	07/03/2003	0,0	6º

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 17/05/2023 09:32:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Notificação Administrativa

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, Nº 600 – Armação dos Búzios, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da lavratura dos autos de Infrações, Notificações e Autos de Embargo.

Fica V.S.^a **NOTIFICADA**, em forma e para fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação, caberá a prefeitura de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Sege abaixo os dados:

Auto de Infração	Nome	Data	Endereço
2242	Deivison Carlos De França Couto	09/05/2023	Rua Edelpide Mello Da Silva, 235 - Centro
2240	Harald Huth	04/05/2023	Rua Rancho Grande, 201 - Manguinhos
267	Harald Huth	05/05/2023	Rua Rancho Grande, 201 - Manguinhos
132	Everthon Duarte Guimarães De Andrade	08/05/2023	Lt 138, Gleba E – Condomínio Caravelas Nina
203	Carlos Henrique Monteiro Rodrigues	03/05/2023	Rua Alto de Búzios, Lt 38 – Alto de Búzios – CEP:28952-380
268	Adriana VDE Mestevão Piotto	06/05/2023	Lote 11, Quadra 04 – Loteamento Pórtico de Búzios
266	Rosa	05/05/2023	Lote 11, Quadra 04 – Loteamento Pórtico de Búzios
265	Everthon Duarte Guimarães De Andrade	05/05/2023	Lt 138, Gleba E – Condomínio Caravelas Nina - Caravelas
264	Bernard Cândido Carvalho	05/05/2023	Lote 22, Gleba E – Condomínio Caravelas Nina - Caravelas
209	Maria Quintanilha	09/05/2023	Rua Da Paz, nº 09 – José Gonçalves
208	SEB – Sociedade Esportiva de Búzios	09/05/2023	Estrada Usina Velha, s/nº - Centro
207	Sebastião Paulo Henrique	08/05/2023	Avenida XII de Novembro, s/nº – Baía Formosa
205	Renato Winicki Santos	04/05/2023	Lote 05 - Loteamento Alto de Búzios – Alto de Búzios

204	Renato Winicki Santos	03/05/2023	Lote 05 - Loteamento Alto de Búzios – Alto de Búzios
133	Rodrigo Maisonave E Silva	08/05/2023	Avenida XII de Novembro, s/nº - Baia Formosa
2241	Everthon Duarte Guimarães De Andrade	04/05/2023	Lt 138, Gleba E – Condomínio Caravelas Nina
206	Priscila Vieira Muniz	04/05/2023	Lote 05, Loteamento Alto de Búzios – Alto de Búzios
131	Harald Huth	02/05/2023	Rua Rancho Grande, 201 - Manguinhos
202	Luciana Vieira Da Silva	29/03/2023	Rua Dos Mosqueiros, Lote 01 - Rasa
262	Neide Das Dores De Jesus	29/04/2023	Lote 25, Quadra C, Loteamento Águas Claras – São José
263	Xandelles Empreendimentos Ltda e Outros	29/04/2023	Loteamento Tucuns II, s/nº (ao lado do nº 53), São José
261	Marcelo Pires	29/04/2023	Rua Dr. Eduardo José Lima Filho, s/nº - Tucuns II – São José
211	Marcela Beatriz Azevedo	10/05/2023	Rua Maria Francisca Da Conceição, nº 3A – Aldeia de Geribá
047	Rafael Goulart Júnior	11/05/2023	Av. José Bento R. Dantas, aos fundos do nº 114 C1 - Manguinhos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Notificação Administrativa

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Usina, Nº 600 – Armação dos Búzios, representada neste ato pelo Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, em conformidade com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, na execução de suas atribuições, vem por meio desta, dar ciência, da lavratura dos autos de Infrações, Notificações e Autos de Embargo.

Fica V.S.^a **NOTIFICADA**, em forma e para fins supracitados, que em caso de não atendimento a esta notificação, caberá a prefeitura de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Sege abaixo os dados:

Auto de Embargo	Nome	Data	Endereço
2796	Lúcio Molter	05/05/2023	Rua do Horto, s/nº - Baia Formosa
2797	Adriana VDE Mestevão Piotto	05/05/2023	Lote 11, Quadra 04 – Loteamento Pórtico de Búzios
2895	Glauco Alves Rodrigues	03/05/2023	Av. José Bento R. Dantas – 265 - Manguinhos
0096	Marcelo	03/05/2023	Rua Bertolino Rodrigues, s/nº (ao lado do nº 03), Geribá
2899	Cintia	10/05/2023	Condomínio Solemar, nº 55 - Geribá
2900	Antônio Saldanha	10/05/2023	Av. Geribá, nº 72 – Aldeia de Geribá – (canto esquerdo).
2743	Rafael Goulart Júnior	11/05/2023	Av. José Bento R. Dantas, aos fundos do nº 114 C1 - Manguinhos
2745	Valdir Cesário De Abreu	11/05/2023	Lote 56, Setor Lago – Condomínio Jardim do Lago
14203	Ricardo Augusto Campos De Souza	11/05/2023	Lote 11, Setor Lago – Condomínio Jardim do Lago
2799	Emiliano Salvetti	11/05/2023	Lote 19, Quadra E – Loteamento Parque de Tucuns



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 13

Armação dos Búzios, 06 de abril de 2023.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
66/2023 JARI	06/04/2023	CANCELAMENTO	S30879698	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
67/2023 JARI	06/04/2023	CANCELAMENTO	S30991560	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
68/2023 JARI	06/04/2023	CANCELAMENTO	S30871184	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
69/2023 JARI	06/04/2023	CANCELAMENTO	S30871185	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
70/2023 JARI	06/04/2023	CANCELAMENTO	S30996694	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
71/2023 JARI	06/04/2023	CANCELAMENTO	S30868153	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
72/2023 JARI	06/04/2023	CANCELAMENTO	S30922345	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 14

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2023.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
73/2023 JARI	14/04/2023	CANCELAMENTO	S31204868	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
74/2023 JARI	14/04/2023	CANCELAMENTO	S30877703	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
75/2023 JARI	14/04/2023	CANCELAMENTO	S29648395	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
76/2023 JARI	14/04/2023	CANCELAMENTO	S30871324	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
77/2023 JARI	14/04/2023	CANCELAMENTO	S30990356	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
78/2023 JARI	14/04/2023	CANCELAMENTO	S30850140	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 15

Armação dos Búzios, 26 de abril de 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
79/2023 JARI	26/04/2023	CANCELAMENTO	S30831923	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
80/2023 JARI	26/04/2023	CANCELAMENTO	S30997549	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
81/2023 JARI	26/04/2023	CANCELAMENTO	S30854574	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
82/2023 JARI	26/04/2023	CANCELAMENTO	S30854649	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
83/2023 JARI	26/04/2023	CANCELAMENTO	S30879121	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 16

Armação dos Búzios, 28 de abril de 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
84/2023 JARI	28/04/2023	CANCELAMENTO	S30975972	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
85/2023 JARI	28/04/2023	CANCELAMENTO	S30857591	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
86/2023 JARI	28/04/2023	CANCELAMENTO	S30996413	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



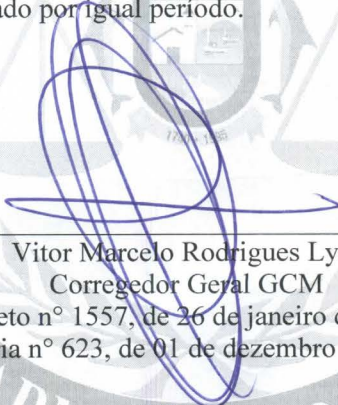
Armação dos Búzios, 17 de maio de 2023.

ATO 37, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Hermes Marcelo dos Santos Mat. 3960, (CARGO SECRETÁRIO) e o corregedor Ruberlandy Gesteira Figueiredo Mat. 4045, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação feita em Processo Administrativo nº 2868/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.


Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM

Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



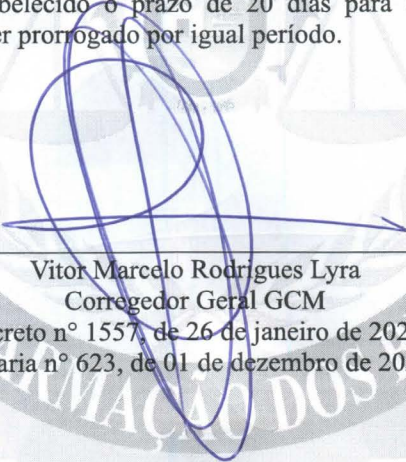
Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023.

ATO 38, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

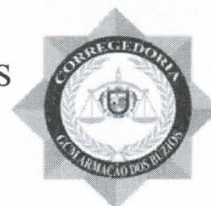
Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Hermes Marcelo dos Santos Mat. 3960, (CARGO SECRETÁRIO) e o corregedor Ruberlandy Gesteira Figueiredo Mat. 4045, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação feita em memorando 011/2023 enviado pela IGGCMA, para reavaliar o Processo Administrativo nº 2643/2022.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.


Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



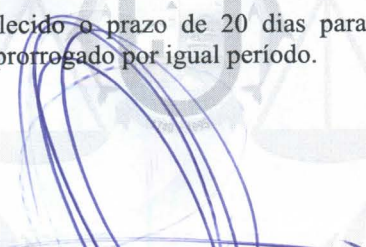
Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023.

ATO 39, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Hermes Marcelo dos Santos Mat. 3960, (CARGO SECRETÁRIO) e o corregedor Ruberlandy Gesteira Figueiredo Mat. 4045, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação feita em memorando 011/2023 enviado pela IGGCMA, para reavaliar o Processo Administrativo nº 2644/2022.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.


Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



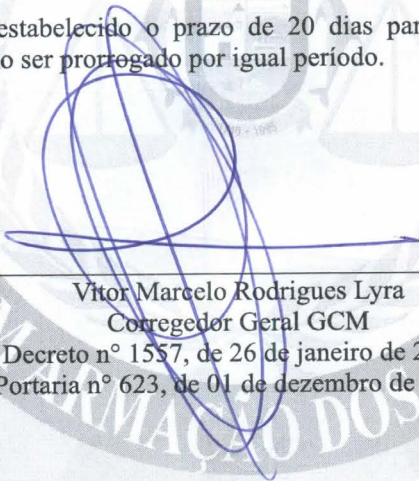
Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023.

ATO 40, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Hermes Marcelo dos Santos Mat. 3960, (CARGO SECRETÁRIO) e o corregedor Ruberlandy Gesteira Figueiredo Mat. 4045, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação feita em memorando 011/2023 enviado pela IGGCMA, para reavaliar o Processo Administrativo nº 3597/2022.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.


Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



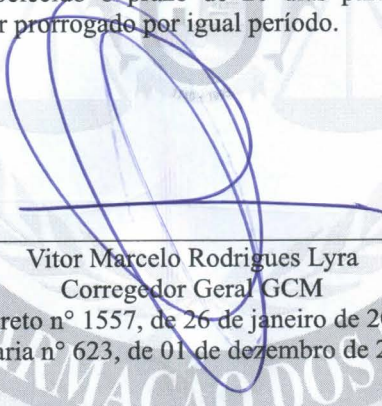
Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023.

ATO 41, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Hermes Marcelo dos Santos Mat. 3960, (CARGO SECRETÁRIO) e o corregedor Ruberlandy Gesteira Figueiredo Mat. 4045, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de solicitação feita em memorando 011/2023 enviado pela IGGCMA, para reavaliar o Processo Administrativo nº 2645/2022.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.


Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2023 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação, o servidor Marco Antônio Moojen Menezes-matrícula nº 23.137, CPF 443148640-72, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 10149/2022, referente a confecção de bandeiras personalizadas.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2023.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Matrícula 22.826)

Marco Antônio Moojen Menezes
(Matrícula 23.137)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e CONVIDA a todos para a realização da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do Exercício de 2023, prevista para o dia **31 de maio de 2023 (quarta-feira), às 9h**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**.

TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **ALEX MOURA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº006.523.497 -90, para exercer a função de fiscal do processo nº **3433/2022**, referente a aquisição de lixeiras para áreas externas e internas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, empresa especializada, em nome da empresa **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Armação dos Búzios, 05 de Maio de 2023.

Ciente: Alex Moura de Carvalho
CPF:006.523.497-90
Fiscal do Contrato

Rodrigo Ramalho de Almeida.
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 5553/2023

Fls: 90

ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

Assunto: *Realização do Show Musical da banda Plebe Rude no dia 20 de maio de 2023*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Turismo no item 01 (fls 04) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 04-15)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) (fls 19)*
- *Justificativa de preço exarada pelo Secretário Municipal de Turismo (fls 50)*
- *Justificativa do pagamento antecipado exarada pelo Secretário Municipal de Turismo (fls 50-52)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 72)*
- *Reserva orçamentária (fls 58)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo (Interino) quanto a emissão de nota de empenho em favor de ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). (fls 87)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à viabilidade jurídica da modalidade indicada constando as ressalvas a serem atendidas oportunamente pelo gestor competente. (fls 68-71);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 83-85).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 5553/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III com ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 00.495.290/0001-91 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2023


LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação

Resultado da análise de Inscrição para Conselheiro Tutelar - 2023				
Nº Inscrição	Nome	Situação	Motivo	Exigência
01	Flavio Cavalcante Fonseca	Indeferido	Falta documento	Diploma do Ensino Médio; Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal ;
02	Michelle Pollier Hiendimayaer	Indeferida	Falta documento	Foto 3 x 4 Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal; Comprovante de experiência; Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de residência; Título de Eleitor;
03	Barbara Moraes Ribeiro	Eliminada	O título de eleitor não é de Armação dos Búzios	
04	Essony Siqueira da Silva Filho	Indeferido	Falta documento	Identidade válida; Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível;
05	Marcos Pimentel Gonçalves;	Indeferido	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
06	Daiane Cristina de Oliveira	Indeferida	Falta de documento	Comprovante de segundo grau; Comprovante de experiência ; Certidão de quitação eleitoral; CPF; Título de eleitor e identidade; Certidão criminal

				Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão cível Estadual 2ª Instância Certidão Justiça Federal Cível e criminal
07	Angélica da Silva e Souza	Eliminada	O título de eleitor não é de Armação dos Búzios	
08	Mary Helen Gonçalves Areias Trindade	Indeferida	Falta documento	Comprovante de experiência; Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
09	Mirian Vieira Moraes	Indeferida	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 2ª Instância; Certidão Cível Estadual 1ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
10	Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira	Indeferida	Falta documento	Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
11	Eliane dos Santos Toledo	Indeferida	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal
12	Tatiana de Souza Silveira Campanário	Indeferida	Falta documento	Título de eleitor; Comprovante de experiência; Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
13	Solange Gonçalves Mathias	Indeferido	Falta documento	Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
14	Margareth Oliveira de Souza	Indeferida	Falta de documento	Certidão Cível e criminal Estadual 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e

				criminal;
15	Hanna Christielle Caires Ghorayeb	Indeferida	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância;
16	Olívia Garcia da Silva Santos	Indeferida	Falta Documento;	Certidão Cível e criminal Estadual 2ª Instância;
17	Adriana Ribeiro de Oliveira	Indeferida	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 2ª Instância;
18	Ezequiel Paulo de Souza	Indeferido	Falta Documento;	Comprovante de experiência; Comprovante de ensino Médio; Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal
19	Claudia Regina de Jesus Romeu	Eliminada	Não reside em Armação dos Búzios; O Título de eleitor não é de Armação dos Búzios;	
20	José Carlos Portela de Souza	Indeferido	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 2ª Instância;
21	Claudeir Borges Rangel Júnior	Indeferido	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível;
22	Andrea Campanário Rodrigues Vicente	Indeferida	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
23	Jucilane Rocha Souza	Indeferida	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
24	Elizangela Marques Nogueira Libonati	Indeferido	Falta documento	Comprovante de residência; Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância;

				Certidão Justiça Federal Cível;
25	Thamiris Afonso Carvalho	Indeferido	Falta documento	Certidão Cível Estadual 1ª Instância; Certidão criminal Estadual 1ª e 2ª Instância;
26	Nancy Amaral Lima	Indeferido	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal
27	Leonardo Chapartegui	Indeferido	Falta documento	Título de Eleitor; Comprovante de experiência; Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
28	Charlene Melo França	Indeferido	Falta documento	Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal; Comprovante de segundo grau;
29	Gabriel Silva de Sousa Pio	Indeferido	Falta documentos	Diploma do Ensino Médio; Comprovante de experiência; Certidão Cível Estadual 2ª Instância; Certidão criminal Estadual 1ª e 2ª Instância Certidão Justiça Federal Cível e criminal
30	Leandro Oliveira Mendonça	Indeferido	Falta documentos	Título de Eleitor; Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível;
31	Vitor de Almeida Lopes	Indeferido	Falta de documentos	Comprovante de residência; Comprovante de ensino Médio; Certidão Cível e

				criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível e criminal;
32	Natália Silveira de Oliveira	Indeferido	Falta Documentos	Comprovante de experiência /declaração Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível
34	Fábio Batista Mendonça	Indeferido	Falta documento	Comprovante de experiência; Quitação Eleitoral atual; Título de Eleitor; Certidão Cível e criminal Estadual 1ª e 2ª Instância; Certidão Justiça Federal Cível ;
35	Monique Carvalho da Silva Azevedo	Indeferido	Falta documento	Título de Eleitor; Certidão cível e criminal Estadual 2ª Instância;

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

S A Ú D E

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO
DO QUADRIMESTRE ANTERIOR
(JANEIRO A ABRIL DE 2023)

**29
MAIO
10H**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXERCÍCIO 2023

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
1º QUADRIMESTRE DE 2023

**31
MAIO
9H**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS





DIA MUNDIAL DA
ENFERMAGEM

Os enfermeiros
são o coração
dos cuidados
em saúde



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ